

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO

Processo nº 23286.003743/2022-00

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 07/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA- CAMPUS BARREIRAS, E A EMPRESA EMPRESA ROBSON ALVES DA SILVA, PARA A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO, CONFORME CONTRATO N.º 07/2023, CONFORME PREGÃO N.º 03/2023 E PROCESSO N.º 23286.003743/2022-00.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS BARREIRAS, com sede na Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras-BA, CEP 47808-006, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0009-70, neste ato representada pelo Diretor Geral, Professor ÍTALO ABREU LIMA, nomeado pela Portaria nº 1.567, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portador da matrícula funcional nº 2566467, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROBSON ALVES DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.210.190/0001- 40 sediada na Rua José de Alencar, Nº 755 Bairro: Renato Gonçalves, na Cidade de BARREIRAS-BA CEP: 47.806-094, Fone Comercial: (77) 98135-4547, Endereço Eletrônico: sandramavibel@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. ROBSON ALVES DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23286.003743/2022-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 07/2023, do Pregão nº 03/2023, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo de Apostilamento é a mudança de Razão Social da empresa contratada, a qual deixou de se chamar **ROBSON ALVES DA SILVA** e passou a adotar o nome **MAVIBEL CAFETERIA LTDA**, referente a Concessão onerosa de uso do espaço físico destinado à implantação e exploração da cantina com área de 13m² (treze metros quadrados) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Campus Barreiras, conforme o Pregão nº 03/2023 e Processo nº 23286.003743/2022-00. Este Termo de Apostilamento encontra amparo no Art. 136, Inc. III, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As obrigações e responsabilidades passarão à nova empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a empresa a ROBSON ALVES DA SILVA, e em concordância com o Processo nº 23286.003743/2022-00, Pregão nº 03/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este termo de apostilamento entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA-CAMPUS BARREIRAS.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Apostilamento, que não possam ser solucionadas administrativamente.

ÍTALO ABREU LIMA
Diretor Geral
IFBA-Campus Barreiras



Documento assinado eletronicamente por **ÍTALO ABREU LIMA, Diretor (a) Geral do Câmpus Barreiras**, em 19/05/2025, às 17:00, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4177486** e o código CRC **2E3E3D21**.

23286.003743/2022-00

4177486v2